

DECRETO Nº 309/2015

Altera Vencimento da Diretora do Departamento de Coordenação Pedagógica e dá outras Providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARNÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Leis nº 3.040/2012 e 3.041/2012 de 29 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Concede gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento fixado em Lei para o Cargo em Comissão com simbologia CC-01, conforme Lei Estadual nº 6.174/1970 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Paraná, à Servidora Célia Venazzi da Silva, cedida a esta Municipalidade para responder pelo Departamento de Coordenação Pedagógica, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º – Fica revogada a remuneração da servidora Célia Venazzi da Silva, citada no Art. 1º do Decreto nº 035/2013, de 24/01/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício